

AUTO DE AVALIAÇÃO**PROCESSO Nº 0019054-46.2022.8.26.0562****MANDADO Nº 562.2024/009274-3**

AOS 02 (Dois) dias do mês de Março do ano de 2024, eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 562.2023/009274-3, determinado pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Santos, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Contratos, que: CONDOMINIO EDIFICIO PASSEIO EMBARÉ, move contra: SILVANA GARCIA DE GODOY BRIGANTE E OUTRO, dirigi-me à Rua ALVARO ALVIM, 50 – aptº 141, – EMBARÉ – CEP 11040-130 – Santos/SP, e aí sendo, preenchidas as formalidades legais PROCEDI a AVALIAÇÃO a saber: do bem imóvel de matrícula 83619 (2º CRI de Santos), objeto da Penhora, apartamento 141 do Edifício Passeio Embaré, ali localizado.

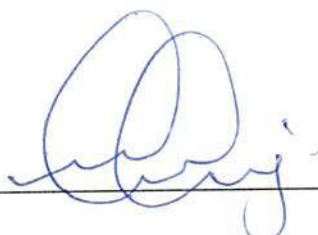
Imóvel acima descrito, estando o mesmo nas seguintes condições:

bom de moradia

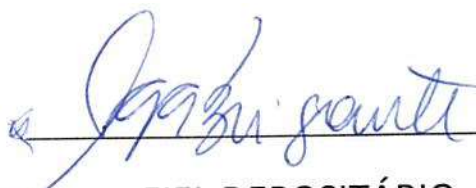
Bem Avaliado em R\$ 1.400.000,00
(um milhão, quatrocentos mil reais).

Avaliação usou como método, valores de mercado na região.

Santos, 2 de Março de 2.024.



Oficial de Justiça



FIEL DEPOSITÁRIO